

Raimundo Renato de Abreu Sobrinho,  
Prefeito Municipal de Barra do Bugre,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas  
atribuições legais, faço saber que a Câ-  
mara Municipal aprovou e eu sancio  
como a seguinte lei.

Art. 1º) Fica Declarada de utilidade  
Pública a Associação do Menor de Barra do Bugre,  
Estado de Mato Grosso pelos relevantes serviços prestados  
à Comunidade.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho 1989

Raimundo Renato de Abreu Sobrinho  
Prefeito Municipal

---

Lei Municipal 810/89

Que declara de utilidade Pú-  
blica o Centro Cultural dos Nordestinos  
e nordestas do município de Barra  
do Bugre, Estado de Mato Grosso.

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho,  
 Prefeito municipal de Barra do Bugres  
 Estado de Mato Grosso, no uso de suas  
 atribuições legais, faço saber que a  
 Câmara municipal aprovou e eu  
 sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) Fica declarado de utilidade  
 Pública o centro cultural dos 'nadaestinos'  
 notistas do Município de Barra do Bugres,  
 Estado de Mato Grosso. Pela contribuição cul-  
 tural e participação nos eventos sociais,  
 proporcionando muitos benefícios à comuni-  
 dade.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor  
 na data de sua publicação, revogadas as  
 disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07/07/89.  
 (em 07 de julho de 1989)

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho  
 Prefeito municipal

Lei Municipal N° 811/89  
 (que declara de utilidade pública a Associação  
 de moradores do Bairro São Raimundo.)

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Prefeito